

PORTARIA PUC nº 165/22

O Prof. Dr. **GERMANO RIGACCI JÚNIOR**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, que **criou a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11, da Lei nº 10.861, de 14/4/2004, publicada no DOU de 15/4/2004;
- b) que a **Comissão**, citada em “b)” sofreu **alterações** no tocante aos **membros dos Corpos Discente e Técnico-Administrativo**;
- c) finalmente, a necessidade de **recompôr a Comissão Própria de Avaliação – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em razão das alterações havidas,

RESOLVE:

1. **RECOMPOR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, nos termos da **Resolução Normativa PUC nº 007/14**, de 09/9/2014, cuja composição é a seguinte:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) **CLÁUDIO APARECIDO VIOLATO**
- b) **ELISABETE MATALLO MARCHESINI DE PÁDUA**

Membros do Corpo Docente

- a) **IARA ANDREA ALVARES FERNANDES**
- b) **JULEUSA MARIA THEODORO TURRA**
- c) **MARINA PIASON BREGLIO PONTES OLIVEIRA**
- d) **RICARDO LUÍS DE FREITAS**



(cont. Portaria PUC nº 165/22)

Membros do Corpo Técnico-Administrativo

- a) BENEDICTO CARLOS CHIQUINO JUNIOR
- b) CAROLINA TRENTINI MORAES SARMENTO
- c) ROSA MARIA CRUZ GONTIJO

Membros do Corpo Docente

- a) LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA - RA 19670827
- b) MARINA DA SILVA ARAÚJO - RA 21002230

2. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora reconstituída sejam coordenados, direta e efetivamente, pela **Profa. Dra. MARINA PIASON BREGLIO PONTES OLIVEIRA** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas, podendo, ainda, contar com o apoio da **COORDENADORIA DE APOIO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS (CAPI)**.
3. **ESTABELEECER** que esta Portaria entra em **vigor nesta data**, com **vigência até 31 de março de 2023**, mantidas todas as **disposições** constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, **não conflitantes** com as da **presente**, revogadas as contrárias, especialmente as contidas na **Portaria PUC nº 067/21**, de 20/4/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 31 de março de 2022.


Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior
Reitor